PORTARIA DE Nº CM-131 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que a servidora possui experiencia de acompanhamento à Corregedoria Parlamentar da Câmara e capacidade de realizar os estudos e prestar assistência técnica a questões que envolvam matéria de natureza jurídica com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes ao assessoramento superior à Corregedoria Parlamentar da Câmara;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo de Analista Legislativo - Especialidade Direito – Procurador, realizadas prestando assessoramento jurídico junto ao Núcleo de Contratos e demais órgãos administrativos, conforme as distribuições de tarefas e determinações da Procuradoria Geral;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho a atribuição de assessoramento superior e acompanhamento à Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal.

§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste no acompanhamento e auxílio especializado à tomada de decisões das ações finalísticas da Corregedoria.

§ 2º As atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas junto ao Núcleo de Contratos e demais unidades administrativas conforme determinações da Procuradora Geral.

§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia imediata o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia imediata deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela Procuradora Geral como chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara Municipal